

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 5607/2019
Pedido de Empenho nº 047/2019

Tipo de Empenho: Global

Valor Total: R\$ 3.744,00

Credor: Tellnet Tecnologia e Treinamentos Eireli - ME (fls. 11 e 14, documento 11)

CNPJ: 27.419.064/0001-88

Objeto: Inscrição de servidores em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição de seis servidores no curso "FCP Fibra Ótica", a ocorrer na cidade de São Paulo/SP, com carga horária de 24 horas-aula, conforme abaixo: 1) nos dias 20 a 22/05/19, os servidores Maurício Mota, Tiago Emerick e Gabriel Ortolani; e 2) nos dias 17 a 19/06/19, os servidores Robson Andrade, Sérgio Jurgensen e William Abertoni. Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.	06	624,00	3.744,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. André Pires Ferreira Bertoldi, pelo telefone (19) 3236-9500, ramal 2815, de segunda a sexta-feira, a partir das 12 horas.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI – CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, aliados à experiência da empresa Tellnet em docência na área de informática, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme proposta (documento 9); 03) consoante documento 11, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 13; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 5607/2019
Pedido de Empenho nº 047/2019

Campinas, 14 de maio de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço. À Secretaria da Administração.

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração